



PROCESSO N° 1145/12

PROTOCOLO N.º 11.467.935 - 6

PARECER CEE/CEMEP N.º 05/13

APROVADO EM 18/02/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARISTA PIO
XII

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente
e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1191/12-SUED/SEED de 06/07/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 12/04/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Marista Pio XII que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Marista Pio XII, localizado na Rua Rodrigues Alves, 701, Bairro Jardim Carvalho, do município de Ponta Grossa, é mantido pela Associação Paranaense de Cultura Foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 01/13, de 18/02/13.

1.2 Dados Gerais do Curso (fls. 220)

Curso: Técnico em Logística

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga horária: 900 horas

Regime de funcionamento: Regime de funcionamento:
matutino – 2ª a 6ª feira, das 07 horas e 30 minutos às 11
horas e 30 minutos

Vespertino – 2ª a 6ª feira, das 13 horas às 17 horas

Noturno – 2ª a 6ª feira, das 18 horas e 30 minutos às 22
horas e 30 minutos

Regime de matrícula: período/semestre



PROCESSO N° 1145/12

Número de vagas: 35 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de 14 meses e máximo de 36 meses

Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio ou para as matrículas em julho o candidato deverá estar cursando o segundo semestre da segunda série do Ensino Médio e para as matrículas em fevereiro, o candidato deverá estar cursando a terceira série do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fls. 09)

(...)

O mundo do trabalho tem exigido dos seus atuais e futuros trabalhadores níveis de escolaridade e qualificação muito maiores do que no passado, devido ao impacto das novas tecnologias nos processos de trabalho e de produção.

Desta forma, faz-se necessário antecipar parte dos conhecimentos técnicos, profissionais e científicos aos egressos de nível médio, possibilitando uma travessia mais digna para o mundo do trabalho.

Assim, nota-se a necessidade de formar profissionais técnicos que possuam todo embasamento necessário para desenvolver soluções profissionais que gere retorno efetivo para as empresas. O mundo do trabalho carece de profissionais com esta preocupação.

Os objetivos estão descritos às fls. 10.

1.4 Perfil Profissional (fls. 12)

O Técnico em Logística está apto a aplicar os principais procedimentos de transporte, armazenamento e logística; executar e agendar programas, de manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos; colaborar na gestão de estoques, prestar atendimento aos clientes, implementar os procedimentos de qualidade, segurança, higiene do trabalho no sistema logístico.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- E.J Schwab & Cia Ltda
- Metalsisten do Brasil Indústria metalúrgica Ltda
- Benerar COM. De Peças Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 86 a 91 e

213.



PROCESSO N° 1145/12

1.6 Organização Curricular

O Curso Técnico em Logística apresenta carga horária de 900 horas e organização curricular por período/semestre.

Matriz Curricular (fls. 78)

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Marista Pio XII			
Município: Ponta Grossa		NRE: Ponta Grossa	
Nome do Curso: Técnico em Logística			
Turno: Matutino, vespertino e noturno			
Ano de Implantação: 2012			
Carga horária: 900 horas			
Organização curricular: por período			

1º Período – FUNDAMENTAÇÃO AOS ASPECTOS LOGÍSTICOS

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Aspectos Jurídicos da Logística	45	15	60
1.2. Fundamentos da Logística	15	15	30
1.3. Gestão Contábil-financeira	30	30	60
1.4. Gestão da Qualidade	15	15	30
1.5. Gestão de Estoques	15	15	30
1.6. Gestão de Negócios e Empreendedorismo	30	30	60
1.7. Gestão do Capital Humano	15	15	30
Total de horas	165	135	300

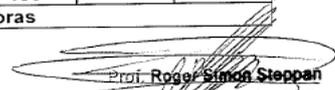
2º Período – GESTÃO DA LOGÍSTICA ORGANIZACIONAL

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Gestão de Custos Logísticos	30	30	60
2.2. Inglês Instrumental	15	15	30
2.3. Logística da Produção Industrial	30	30	60
2.4. Logística Internacional	30	30	60
2.5. Planejamento Estratégico	15	15	30
2.6. Supply Chain Management	30	30	60
Total de horas	150	150	300

3º Período – APLICAÇÃO LOGÍSTICA ÀS PRÁTICAS DE MERCADO

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Logística Aplicada ao Comércio Varejista e Atacadista	15	15	30
3.2. Logística de Aviação Comercial	15	15	30
3.3. Logística de Transportes Terrestres	15	15	30
3.4. Logística Portuária e de Navegação	15	15	30
3.5. Logística Reversa e Meio Ambiente	30	30	60
3.6. Marketing de Serviços	30	30	60
3.7. Tecnologia da Informação (TI) Aplicada à Logística	30	30	60
Total de horas	150	150	300
Total geral do Curso = 900 horas			

Rua Rodrigues Alves, 701 – Ponta Grossa Paraná
CEP 84.015-440 Fone 42 3224-0374


Prof. Roger Simon Steppan
Coordenador do Curso Técnico em Logística
Setor 506, 767, 775-6 – Portaria nº 05/2012

1.7 Certificação (fls. 128)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Logística e apresentar o certificado do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Logística.



PROCESSO N° 1145/12

1.8 Critérios de Avaliação (fls. 80)

(...)

A média para aprovação é igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls. 82.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às fls. 93.

1.9 Corpo Docente (fls. 284)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Gabriela de Menezes Baldão	-Bacharel em Administração	-Coordenação do Curso -Coordenação de Estágio não Obrigatório -Gestão de Estoques -Supply-Chain-Management -Logística Reversa e Meio Ambiente -Marketing de Serviços
-Shirley Aqlessandra da Silva	-Bacharel em Administração	-Gestão de Negócios e Empreendedorismo -Planejamento Estratégico -Gestão de Capital Humano
-André Francisco Malinoski	-Bacharel em Administração	-Logística Internacional -Logística de Transportes Terrestres -Logística de Aviação Comercial
-Nilce Nelly Almiro	-Bacharel em Administração	-Fundamentos da Logística -Logística da Produção Industrial -Tecnologia da Informação Aplicada à Logística
-Caroline Mazarotto Piekarz	-Bacharel em Administração	-Gestão da Qualidade -Logística Aplicada ao Comércio Varejista e Atacadista -Logística Portuária
-Natália Santana Valente	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Gestão Contábil Financeira -Gestão de Custos Logísticos
-Douglas Fernando Colino	-Bacharel em Direito -Especialização em Direito Processual e Civil	-Aspectos Jurídicos da Logística
-Aline Freiberger Hobold	-Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas	-Inglês Instrumental

O Plano de Estágio não obrigatório está anexado às fls. 217 e as práticas profissionais estão descritas às fls. 63.



PROCESSO N° 1145/12

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 129 a 132 e 210 a 212

1.10 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 224/12, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco, licenciada em Física; José Maurício Teixeira, licenciado em Geografia; Michele Denis, licenciado em História e como perito Vilmar Brito Costa, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (fls. 222 a 230).

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 279/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

O processo foi convertido em diligência em 06/11/12, junto à SEED, para que fosse anexado a relação do corpo docente do Curso Técnico em Logística, retornando a este CEE pelo ofício n° 2681/12 - SUED/SEED, de 28/11/12.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino dispõe de 24 salas de aulas, limpas, iluminadas, ventiladas, cada uma com dois computadores. Possui pátio coberto, um ginásio de esportes, duas quadras externas com cobertura, campo de futebol com grama em ótimas condições de uso, laboratório de Informática equipado com 23 computadores, laboratório de Ciências contendo os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas práticas, biblioteca com o acervo específico para o curso. Os docentes possuem a devida habilitação.

A comissão atesta a veracidade das informações contidas no processo e das condições necessárias para o funcionamento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto aprovamos o Plano do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e somos favoráveis à autorização para funcionamento do curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 900 horas, regime de matrícula período/semestre, período mínimo de integralização do curso de 14 meses, 35 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Marista Pio XII, do município de Ponta



PROCESSO N° 1145/12

Grossa, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação n° 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE